

ATA DA 3ª REUNIÃO ACT 2016/2017

entre o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO e a FENADADOS



LOCAL: Regional Brasília – Brasília - DF





DATA: 11/05/2016



HORÁRIO: 15h


TEMA: Assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2017

PARTICIPANTES

Pelo SERPRO: Flávio Luiz Silvestre de Albuquerque – SUPGP 
Geoffrey Souza Cordeiro – SUPGP 

Pela FENADADOS: Telma Dantas – FENADADOS 
Ivonete Truda – FENADADOS 
Debora Sirotheau – SINDPD/PA 
Sheyla Wilma de Lima – SINDPD/PE 

Pelos SINDICATOS: Vera Justino Guasso – SINDPPD/RS 
Fabiano Turchetto – SINDPD/SC 

Observadores: Carlos Henrique Nunes Costa – SINDADOS/BA 

REGISTRO DA FENADADOS

A representação dos trabalhadores solicita que a empresa garanta o gozo da licença paternidade de 20 dias corridos para os empregados que fizeram jus ao benefício a partir de 1º de maio.

A Fenadados informa que encaminhou ofício nesta data à empresa solicitando o gozo das APPD's remanescentes relativas ao ACT 2015/16 até o dia 30/07/2016, para o qual solicita posicionamento da empresa.

REGISTRO DO SERPRO

O SERPRO, ao receber a resposta positiva das assembleias quanto a sua proposta final apresentada na última mesa, reitera que a mesma foi fruto do intenso esforço e compromisso da direção da empresa no sentido de reconhecer a contribuição que cada empregada e empregado da empresa vem empreendendo na manutenção e construção do sucesso da organização. Compromisso esse que resultou, no acumulado dos últimos

nove anos, em reajustes salariais médios acima da inflação do período.

A empresa também buscou aumentar e qualificar sua força de trabalho, com a contratação de mais de 2.500 novas empregadas e empregados, o que permitiu o desenvolvimento de novas soluções de TI que contribuíram para o aperfeiçoamento da Administração Pública Federal, resultando em melhores serviços prestados ao Estado e à sociedade.

Além disso, a empresa também aperfeiçoou o plano de cargos e salários da empresa, com a implantação do PGCS, plano que trouxe um incremento salarial de até 57% para carreiras iniciais, que modernizou as práticas de gerenciamento de desempenho e competências, de encareiramento e de remuneração e que permitiu a atração e retenção de profissionais qualificados nos quadros funcionais da empresa.

Tendo em vista que a alteração ocorrida na **Cláusula 11ª – Atestado de Acompanhamento**, exige a adequação dos sistemas internos e, tendo ainda, o fato de que o novo sistema de registro de controle de frequência está em fase final de elaboração, propomos que a referida alteração começará a produzir seus efeitos apenas quando da implantação desse novo sistema na empresa, o que ocorrerá ainda em 2016, mantendo a rotina praticada até que isso ocorra.

Quanto as licenças paternidades concedidas a partir entre dia 01 e 10 de maio, a empresa avaliará os casos concretos de forma a compatibilizar o impacto do novo prazo acordado.

Quanto ao pleito apresentando pela Federação por meio do Ofício 070, de 11/05/2016, a empresa concorda com a prorrogação do prazo de gozo das APPD's relativas ao ACT 2015/16, que passam a ter prazo de vigência até o dia 30/07/2016.

REGISTRO DAS PARTES

Tendo em vista o compromisso assumido por meio da Cláusula 70ª do ACT 2015/16, em que foi estabelecida a Comissão Paritária para Redução da Jornada de Trabalho, as partes acordam pela continuidade dos trabalhos dessa Comissão e estabelecem o prazo de 6 meses para conclusão e entrega do relatório que será encaminhado para deliberação da Direção da empresa. Acordam ainda que qualquer alteração na continuidade dos trabalhos da Comissão deverá ser acordado entre as partes.

Por fim, agendam a próxima reunião para o dia 07/06/2016.

